

e quatro ares e oitenta e nove centiares); Denominação: Sítio Fortaleza, Perímetro: 4.235,31 metros, Localização: na Banda Setentrional da Estrada Principal, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, município, localização e perímetro, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 71ha.13a.51ca. (setenta e um hectares, treze ares e cinquenta e um centiares). MUNICÍPIO: Marabá/Parauapebas. LOCALIZAÇÃO: Estrada Vicinal. PERÍMETRO: 4.172,204 metros e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2008/557995 - ITERPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Bruno Yoeiji Kono Ramos Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO

AUTORIZO, com fulcro no art.17da Lei Estadual nº 7.189/2009 e no art. 65 do Decreto Estadual Nº 2.135/2010, a RETIFICAÇÃO no TÍTULO DEFINITIVO Nº 018, expedido em favor de ISLEY SILVA FERREIRA, no dia 8 de dezembro de 2021, para o Município de Parauapebas com área de 45ha.11a.87ca., com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO do item 03 do Título – Cônjuge ou companheiro (a) outorgado: Stefanny de Souza Santos Ferreira ONDE SE LÊ: Cônjuge: Stefanny de Souza Santos Ferreira; Naturalidade: Rio Maria; UF: PA LEIA-SE: Cônjuge: Stefanny de Souza Santos Ferreira; Naturalidade: CERES; UF: GO PUBLIQUE-SE. Bruno Yoeiji Kono Ramos Presidente

Protocolo: 803484

Protocolo: 803491

EDITAL 2ª PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Augusto Montenegro, km-09 S/N - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L, que está sendo processada, perante este Instituto, o desmembramento de uma das comunidades integrantes do título coletivo emitido em favor da ARQMG - Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo de Gurupá, expedido em 20/07/2000, com 83.437,1287 hectares, em favor das comunidades denominadas Gurupá-Mirim, Jocojó, Flexinha, Carrazedo, Camutá do Ipixuna, Bacá do Ipixuna, Alto Ipixuna e Alto do Pucuruí, localizadas no Município de Gurupá, para regularizar a área rural tradicionalmente ocupada pela ARQCTAI - Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Camutá do Rio Ipixuna, localizada nos Municípios de Gurupá e Porto de Moz (PA), feito que tramita sob o protocolo n.º 2022/170614. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a oportunizar alegação de eventuais direitos de terceiros sobre a área demarcada, cabendo aos interessados oferecer impugnação, nos termos do art. 14, II, do Decreto nº 1.190, de 25 de novembro de 2020, desde que o façam dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da primeira publicação. O território tradicional a ser reconhecido em nome da ARQCTAI - Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Camutá do Rio Ipixuna, localizada nos Municípios de Gurupá e Porto de Moz (PA), possui uma área georreferenciada de 5.014,7034 ha, Perímetro: 39.800,69 metros, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: MEMORIAL DESCRITIVO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PXMZ-M-00325, de coordenadas Long: 52°00'40,18" W, Lat: 1°39'26,222" S e Altitude: -16,674 m; deste segue confrontando com a propriedade da COMUNIDADE TRADICIONAL; com os seguintes azimutes e distâncias: 147°11' e 2362,38m até o vértice PXMZ-M-00324. De coordenadas Lon:51°59'58,763" W Lat: 1°40'30,862" S e Altitude: -15,988 m; 117°54' de 2947,88m até o vértice PXMZ-M-00323, de coordenadas Lon: 51°58'34,476" W, Lat: 1°41'15,773" S e Altitude: -18,509 m; 245°28' e de 1671,98m até o vértice PXMZ-M PXMZ-P.01014, de coordenadas Lon: 51°59'23,690" W, Lat: 1°41'38,369" Altitude: 2,020 m; 171°23' e de 2592,39m até o vértice PXMZ-P-01014 de coordenadas Lon: 51°59'11,126" W, Lat: 1°43'01,816" S e Altitude: 7,031 m; 171°43 e de 28,40m até o vértice PXMZ-P-01015, de coordenadas Lon: 51°59'10,993" W, Lat: 1°43'02,731" S e Altitude: 8,930 m; 195°04 e de 2171,59m até o vértice PXMZ-P-01016, de coordenadas Lon: 51°59'29,257" W, Lat: 1°44'11,001" S e Altitude: 0,030 m; 166°58 e de 1168,52m até o vértice PXMZ-P-01017, de coordenadas Lon: 51°59'20,733" W, Lat: 1°44'48,065" S Altitude: 7,030 m; 183-53 e de 2360,73m até o vértice PXMZ-P-01018, de coordenadas Lon: 51°59'25,915" W, Lat:1°46'04,746" S e Altitude: -4,050 m; 161°24' e de 3630,65m até o vértice PXMZ-M-00335, de coordenadas Lon: 51°58'48,476" W, Lat: 1°47'56,785" S e Altitude: 7,032 m; deste segue confrontando com TERRA PÚBLICA; com os seguintes azimutes e distâncias: 261°07 e de 958,50m até o vértice PXMZ-M- 00334, de coordenadas Lon: 51°59'19,117"- W, Lat:

1°48'01,601" S e Altitude: 7,032 m; 331°04' de 2347,51m ate 0 vértice PXMZ-M-00333, de coordenadas Lon:51°59'55,849" W. Lat: 1°46'54,705" S e Altitude: 9,845 m; 358-21 e de 929,96m até o vértice PXMZ-M-00332. De coordenadas Lon: 51°59'56,713" W, Lat: 1°46'24,441" S e Altitude: 5,230 m; 333°09 de 6600,90m até o vértice PXMZ-M-00331, de coordenadas Lon:52°01'33,140" W, Lat: 1°43'12,688" S e Altitude: 1,456 m; 310°57' e de 939,13m até o vértice PXMZ-M-00330, de coordenadas Lon: 52°01'56,087" W, Lat: 1°42'52,647" S e Altitude: 0,102 m; 11°55' e de 1879,96m até o vértice PXMZ-M-00329, de coordenadas Lon:52°01'43,519" W, Lat: 1°41'52,762" S e Altitude: -9,269 m; situado na margem esquerda do TERRA PÚBLICA; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°03" e de 1808,83m até o vértice PXMZ-P-01019 de coordenadas Lon:52°02'24,859" W, Lat: 1°41'11,080" S e Altitude: -2,169 m; 7°42' e de 2081,46m até o vértice PXMZ-P-01020, de coordenadas Lon: 52°02'15,820" W, Lat: 1°40'03,926" S e Altitude: 2,169 m; 65°21° e de 2011,58m até o vértice PXMZ-P-01021, de coordenadas Lon:52°01'16,665"- W, Lat: 1°39'36,625" S e Altitude: -6,242 m; 74°10 e de 1172,08m até o vértice PXMZ-M-00325 de coordenadas Lon:52°00'40,181" W, Lat: 1°39'26,222" S e Altitude: -16,674 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Em, 24/05/2022 Bruno Yoeiji Kono Ramos Presidente

Protocolo: 803625

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0996/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975. CONSIDERANDO o Processo nº 2020/88521 e Sequencial nº 17, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora, Célia Nazaré Mendes de Sousa, matrícula nº 5935788/2, Técnica em Administração e Finanças, Co-Gestora do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico-PAE deste Instituto de Terras do Pará-ITERPA Publique-se. Flávio RicardoAlbuquerque Azevedo Respondendo pela Presidencia Portaria nº 013/2019 Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 24 de maio de 2020.

Protocolo: 803673

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n - Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das parte, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2003/93758	ALENCARLOS CARVALHO LIMA	REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS	ULIANÓPOLIS/PA
2004/292544	ADAIR PEREIRA DA SILVA	REGULARIZAÇÃO DE ÁREA	JURUTI

Em, 24/05/2022 Bruno Yoheiji Kono Ramos Presidente ITERPA

Protocolo: 803114

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 999/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o PAE nº 2022/439349, datado de 20/05/2022. R E S O L V E: I-AUTORIZAR a Concessão de Ajuda de Custo aos servidores abaixo mencionados, para atender a Ação de Regularização Fundiária nos municípios de Jacareacanga e Novo Progresso, conforme art.4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 0734, de 07 de abril de 1992, haja vista que o período de viagem dos servidores irá ultrapassar o limite fixado na legislação.